



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

SEXTA-FEIRA – 21 JUNHO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 100

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 049/2024:** ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

SEXTA-FEIRA
21 DE JUNHO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 100

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 49 DE 17 DE JUNHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 549.100,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil e cem reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 252/2023 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$549.100,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil e cem reais) a saber:

Dotações Suplementares

0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.018 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratacao por Tempo Determinado	98.000,00
Total por Ação:	98.000,00

2.019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 15400000 - Contratacao por Tempo Determinado	22.000,00
Total por Ação:	22.000,00

2.024 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

3.1.90.04.00 / 15421070 - Contratacao por Tempo Determinado	137.500,00
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	154.500,00
3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais	7.000,00
Total por Ação:	299.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 419.000,00

0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.029 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

2.033 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 / 16690000 - Contratacao por Tempo Determinado	3.300,00
Total por Ação:	3.300,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.300,00

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.041 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA SAUDE

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	90.000,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

SEXTA-FEIRA
21 DE JUNHO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 100

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.050 - AÇÕES DE COMBATE A EPIDEMIAS

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado	1.800,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.000,00

Total por Ação: 34.800,00

Total por Unidade Orçamentária: 124.800,00

Total Suplementado: 549.100,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

1.010 - OBRAS DE CAMPO DE FUTEBOL, GINÁSIO E QUADRA POLIESPORTIVA

4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes	73.000,00
---	-----------

Total por Ação: 73.000,00

2.019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 15421070 - Contratacao por Tempo Determinado	7.000,00
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	154.500,00
3.1.90.13.00 / 15400000 - Obrigacoes Patronais	22.000,00
3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais	137.500,00

Total por Ação: 321.000,00

2.020 - GESTÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	25.000,00
---	-----------

Total por Ação: 25.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 419.000,00

0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.029 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSITÊNCIA SOCIAL

3.3.90.32.00 / 15000000 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	2.000,00
--	----------

Total por Ação: 2.000,00

2.031 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.13.00 / 16690000 - Obrigacoes Patronais	1.100,00
--	----------

Total por Ação: 1.100,00

2.032 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.1.90.13.00 / 16690000 - Obrigacoes Patronais	1.100,00
--	----------

3.3.50.43.00 / 16690000 - Subvencoes Sociais	1.100,00
--	----------

Total por Ação: 2.200,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.300,00

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

SEXTA-FEIRA
21 DE JUNHO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 100

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.041 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA SAUDE

3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.042 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA OU BÁSICA

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado	33.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
Total por Ação:	73.000,00

2.043 - GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.32.00 / 16000000 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.044 - GESTÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EPIDEMOLÓGICA E SANITÁRIA

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	1.800,00
Total por Ação:	1.800,00

Total por Unidade Orçamentária: 124.800,00

Total Anulado: 549.100,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 17 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 17 de junho de 2024.

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA
Prefeito(a) Municipal
CPF: 015.859.365-02